

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno do Comitê e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei 11.437, de 28 de dezembro de 2006 e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Relatório nº 01/2009 da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA, de 23 de novembro de 2009, o qual se encontra anexo e integra a presente, concernente à alteração de valores a serem alocados nas linhas de ação da replicação das Chamadas Públicas, e à modificação do número total de projetos a serem aceitos para a fase de defesa oral *pitching*, também nas linhas de ação da replicação das Chamadas Públicas.

Art. 2º Ficam convalidadas as ações já realizadas e aquelas em andamento com base nos novos parâmetros fixados no anexo desta resolução, nos moldes do artigo 55, da Lei nº 9.784/1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

VISTO
Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual
12/11/2009